



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 11065/21
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 08/2022

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Benedito Siqueira, nº 387 – Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, reuniu-se a **Comissão Técnica de Avaliação** composta pelo Senhor e Senhoras: Marcelo Almeida Fonseca; Mariângela Peixoto Pedroso Borges; Christina Silveira do Amaral; Izilda Maria Nunes Amaro de Souza e Jacqueline Pereira Tinoco, indicações da Secretaria de Saúde, e Hilda da Cruz Barbosa indicada pela Secretaria de Administração. Instituída pela Portaria Secad nº. 1259, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10.06.2022, sob a presidência do primeiro. No dia e horário, deu-se inícios aos trabalhos para verificação da documentação das empresas interessadas no credenciamento cujo o objeto é **a prestação de serviços médicos de todas as especialidades de acordo com as necessidades apresentadas, para atender os usuários nas Unidades de Saúde existentes e as que vierem a existir. Empresas que fizeram a Solicitação de Credenciamento: MBI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 35.629.119/0001-02, situada Rua Conselheiro Macedo Soares nº. 354, Loja 206, Centro, Araruama-RJ.; tem como representante legal o Senhor Willian Policiano Peres Soares portador do CRM nº. **52-0095097-1/RJ**, Identidade: **21.055.474-7/DIC-RJ**, CPF nº. **11.328.867-16**; **CENTRO DE**

EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS-CEPP., inscrita no CNPJ nº. 33.927.377/0001-40, situada à Rua da Assembleia, nº.77 salas 1701 Centro-RJ, através de sua representante legal Senhora Fabiola Oliveira Rebouças, portadora da CI nº.117.720.01-8/IFP-RJ e do CPF nº. 078.439.127-03; **VIRGULINO JOSÉ DA SILVA NETO EPP**, portadora do CNPJ 08.508.696/0001-73, sediada n Av. Francisco Coelho Pereira, nº 59, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, através de seu representante legal, por procuração, Senhor Aclerisvalter Vasconcelos portador da CI nº 22.271.435-4, CPF nº 020.562.904-05 e a empresa **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA** portadora do CNPJ29.846.409/0001-05, situada na Av Kennedy, nº.101, São Gonçalo-RJ, através de sua representante legal, por procuração, Senhora Viviane Lopes Barros, portadora da CI nº.65.280./02-D. Consta no anexo II, por equívoco material, o número do processo descrito incorretamente, a comissão entende que o ocorrido não restringe a finalidade do documento em relação ao prosseguimento. Após análise dos documentos e a verificação da atividade econômica das empresas contata-se que a empresa **MBI Serviços Médicos Ltda**, não apresentou o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES (alínea “c”) e também as alíneas e, h, i, j do item 8.1.7 da Qualificação Técnica e, em seu objeto social não atende em saúde primária e ambulatorial. **Virgulino José Da Silva Neto EPP**, Os documentos apresentados das alíneas: e,f,g,h. não estão consolidados, referentes ao item 8.1.7 da Qualificação Técnica. **Instituto Social se Liga**, ficou faltando os documentos das alíneas: e, f, g, h, j em relação a letra “e” falta a complementação dos documentos, do item 8.1.7 da Qualificação Técnica. **Centro de Excelência em Políticas Públicas**, a empresa deu entrada em dois processos, sendo o nº. 7179, para complementar o proc. nº. **7095** na documentação, deixou de apresentar os documentos das alíneas: e, f, g, h. também referentes ao item 8.1.7 Qualificação Técnica. A comissão em comum acordo entende que a **Qualificação Técnica (8.1.7 do edital)**, alíneas **b/ e/ f/ g/ e h**, se referem as documentações para as empresas

aptas à execução do objeto, deverão apresentá-las posteriormente para efetivar o credenciamento. Quanto ao item “b” em especial, não há coerência uma vez que os serviços serão prestados nas Unidades Saúde. Após análise das documentações, a comissão decide dá prazo para as empresas se adequarem em relação aos itens supracitados. Por fim, o presidente da comissão dará o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da presente ata, no Diário Oficial do Município para as empresas ficarem cientes dos itens assinalados e enviarem os documentos em conformidade com o solicitado. Posteriormente ao prazo determinado, irá convocar a Comissão para se reunirem e concluir o certame. Nada mais havendo para tratar o presidente declara a reunião encerrada e pede a confecção da presente ata, que segue assinada pela Comissão.

Marcelo Almeida Fonseca
Matricula 38.271

Mariângela Peixoto Pedroso Borges
Matrícula 38.270

Christina Silveira do Amaral
Matrícula 2639

Jacqueline Pereira Tinoco
Matrícula 7469

Izilda Maria Nunes Amaro de Souza
Matrícula 37.878

Hilda da Cruz Barbosa
Matrícula 38.635